



LEI Nº 7.309, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

PROMULGADA

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – AVENIDA JOÃO DOMINGOS PINHEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Avenida João Domingos Pinheiro**, a atual Avenida Projetada 01, com início entre o Lote 4 da Quadra P e a lateral do Lote 25 da Quadra N e o seu término na lateral do Lote 4 da Quadra F, constante no Loteamento Alto Alegre (Planta 378), localizado no bairro Kennedy, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 30 de agosto de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Bruno Lambreta